

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 001/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria com responsabilidade técnica em contabilidade para a Prefeitura Municipal de São João da Ponte e FUMASA, em caráter emergencial através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, incisos II e IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 14.065/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e FUMASA.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso e o Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente “**HOMOLOGAÇÃO**”, inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021– Dispensa de Licitação nº: Nº 001/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa: **LOPES CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.889.202/0001-31**, pelo valor global estimado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, em caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos II e IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 14.065/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Público.

São João da Ponte/MG, 09 de fevereiro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Fausto Antônio Ferreira
Presidente da FUMASA